



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 125 DE 01 DE JUNHO DE 2017

“Constitui Comissão Especial para promover a realização dos Inventários Físicos e Financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e nos prazos previstos no cronograma de ações exigido pela Portaria nº 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objetos de registro nos Ativos Mobilizado.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- Ester Maria Euzébio Neto Berti, que a presidirá,
- Grazielle de Araújo Pinto Donaire Lucas,
- Édino Longo Salvador.

Art. 3º. Se houver necessidade em função de cronograma de trabalho ou da quantidade de bens, a Comissão poderá convocar estagiários e outros servidores municipais de qualquer área ou função para auxiliar a Comissão de Inventário na localização e na identificação dos bens, bem como na apuração do valor justo de mercado, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão.

Art. 4º. Determinar a todos os titulares de Secretarias que sejam oferecidos à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 01 de junho/2017 para entrega dos relatórios podendo ser prorrogável até 31 de dezembro/2017.

Art. 6º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 01 de junho de 2017.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal